



2-07

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 59
(Da Senhora Deputada Liliane Roriz)

Ao Projeto de Lei nº 1486/2017 que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF e dá outras providências".

Adite-se ao § 1º do art. 1º do Projeto de lei em epígrafe o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

§ 1º

Parágrafo único. A cada cinco anos a execução do contrato de gestão deverá ser avaliada, com vistas à análise da consecução dos objetivos preestabelecidos, podendo ser rescindindo, caso esses objetivos não forem atingidos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender aos princípios da transparência, economicidade, legalidade e moralidade.

Sala das Comissões,


Deputada **LILIANE RORIZ**

